



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO N° 4377/2014, 7 de novembro de 2014.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhadores de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela lei n°8.069/90;

Considerando o disposto na Lei n° 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional e da outras providencias;

Considerando que o fato de o Adolescente se encontra em conflitos com a lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto,

DECRETA:

Art. 1° Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, conforme composição abaixo apresentada:

Membros	Representação	Titular/Suplente
Aline Batista dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Eneida Florisbela Dacampo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
Ana Paula Alegrete	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Vera Pavanelo	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Tânia Floriano Dario	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Lucia Carminati Perinazzo	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Rodrigo Soares Correa	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Recreação	Titular
Mariana da Silva Cavallari	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Recreação	Suplente
Cláudia Eliane Wilcieski	Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Titular
Vilma Tavares de Souza	Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente	Suplente
Ricardo Dal Piva Ferreira	Representante do Conselho Tutelar	Titular
Francieli Facim	Representante do Conselho Tutelar	Suplente



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º A comissão que se refere esse Decreto terão prazo até dia 14 de novembro para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de novembro de 2014.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 7 / 11 / 2014
Página: 24-25 edicao 94a